

ERRATA 002

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 11/2026

A Secretaria da Proteção Social – SPS, vem por meio desta, elaborar a seguinte Errata ao Edital nº 11/2026, publicado no Diário Oficial em 04 de março de 2026, cujo objetivo é a seleção de livros de autores de literatura infantil pela Secretaria da Proteção Social – SPS.

[...]

ONDE SE LÊ:

3.5.5. O material selecionado será classificado com base na soma total de pontos obtidos em cada critério de julgamento. Aqueles que obtiverem as maiores pontuações de 80 à 100 pontos, serão selecionados para integração na programação da Cidade Mais Infância, observando o número máximo de autores conforme item “1”, do edital. A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a maior nota obtida nos critérios de julgamento (anexo II), de acordo com a seguinte ordem: **A,B,C,D,E,F,G,H.**

LEIA- SE:

3.5.5. O material selecionado será classificado com base na soma total de pontos obtidos em cada critério de julgamento. Aqueles que obtiverem as maiores pontuações de 80 à 100 pontos, serão selecionados para integração na programação da Cidade Mais Infância, observando o número máximo de autores conforme item “1”, do edital. No caso de empate entre dois ou mais autores, o desempate sera feito com base nos seguintes critérios:

- a) a maior pontuação obtida nos critérios de julgamento (anexo II), sucessivamente, nos itens: **A,H,C,E;**
- b) por sorteio, realizado na presença dos autores empatados.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Jade Afonso Romero
Secretária da Proteção Social